

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC**

EDITAL Nº 03/2019

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial (PET) SERVIÇO SOCIAL**, Teresina, Piauí, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

1.1 O PET é um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do PET

O grupo PET Serviço Social da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) Petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) Petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa e atua voluntariamente

Observação: Não há distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar 13 ALUNOS para compor o **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social**, Teresina, Piauí da Universidade Federal do Piauí pelo



período de dois anos, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período 7, 8 e 11 de março de 2019, nos horários de 13:30h às 17:30h de no Pet Serviço Social. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar documentação exigida.

3.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Cópias da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula no curso de graduação vinculado;
- c) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo estudante;
- d) Currículo no modelo Lattes, com as devidas comprovações;
- e) Questionário de inscrição (Anexo I)
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa (Anexo II);
- g) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício (Anexo II);
- h) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa (Anexo II);
- i) Carta de intenção com as seguintes informações: identificação, relato da trajetória acadêmica e de experiências de trabalho em atividades coletivas, justificativa do interesse em fazer parte do grupo PET e expectativas em relação ao Programa (mínimo uma e máximo duas laudas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5);
- j) Comprovante de residência e comprovante de renda familiar;

3.2 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

3.3 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública.

3.4 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

• **A seleção se destina a estudantes que atendam aos seguintes critérios:**

- I. Estar matriculados em curso de graduação na UFPI, entre o 3º e 5º período do curso de Serviço Social.
- II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;



IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

4. DAS VAGAS

4.1 O PET Serviço Social, vinculado ao Departamento de Serviço Social e ao Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL disponibiliza 10 (dez) vagas para ingresso no Programa. Sendo 04 (quatro) vagas para concorrer com bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 6 (seis) sem bolsa (voluntários), com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando os 3º e 5º períodos do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina.

4.3 Candidatos (a)s aprovados e classificados (a)s fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petianos(a) voluntário ou bolsista do PET Serviço Social, conforme opção do professor tutor do PET Serviço Social e homologação pelo CLA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

5. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET SERVIÇO SOCIAL está sob a coordenação da Professora Tutora Maria D’Alva Macedo e contará também com a participação de outra professora do curso de Serviço Social e Petianas.

5.2 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos apresentados e do histórico;
- b) Análise do currículo Lattes e da carta de intenção;
- c) Entrevista dos candidatos, realizada pela equipe do PET;
- d) Elaboração de um pré-projeto de extensão ou pesquisa, construído durante o período de convivência (10 dias) dos candidatos selecionados nas etapas anteriores com os petianos. A construção do pré-projeto poderá contar com o auxílio dos petianos;
- e) Apresentação do pré-projeto elaborado que ocorrerá em data a ser definida pela equipe do PET Serviço Social, conforme calendário programado neste edital. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para elaboração do pré-projeto e tempo de apresentação de 10 minutos.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



ATIVIDADES	Data/Período	Horário/Local	Caráter
Publicação Do Edital	27 de fevereiro de 2019	Site da UFPI	Divulгатório
Inscrição do(as) candidatos(as)	7,8 a 11 de março de 2019	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI 9:00 às 12h.	Eliminatório
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	14 de março de 2019	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Divulгатório
Entrega de um pré-projeto de extensão pelos candidatos selecionados nas etapas anteriores (modelo anexo)	18-20 de março de 2019	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	Eliminatório
Apresentação oral do pré-projeto de extensão (10 min)/ publicação do resultado	21 e 22 de Março	no mural do PET Serviço Social Local a ser Informado 14-16 horas	Eliminatório
Resultado final da seleção	26 de março de 2019	site www.ufpi.br	-
Prazo para interposição de recursos	27 de março de 2019	Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI	-
Publicação do resultado Final	28 de março de 2019	. Sala do Pet Serviço Social/ CCHL/ UFPI 9:00 às 12h	Eliminatório

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado dia 28 de março de 2019 no site www.ufpi.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

8.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

8.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação ou realizar trancamento em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do Programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;

8.4 O bolsista selecionado deverá manter IRA igual ou superior a 6,0 (seis) no período de duas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;

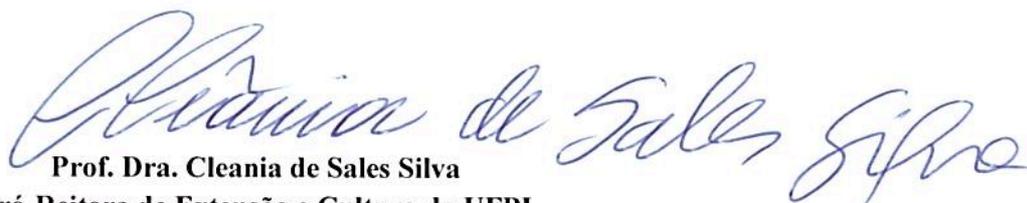
8.5 Os itens acima se aplicam igualmente ao petiano voluntário, à exceção da concessão de bolsa referida;

8.6 Caso ocorra algum empate entre candidatos será utilizado como critério de desempate o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e/ou a condição socioeconômica.

8.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento e pela PREX;

9.8 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 27 de fevereiro de 2019.



Prof. Dra. Cleania de Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPI



ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PET SERVIÇO SOCIAL- 2017

Nome do Candidato _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Telefone para contato _____
E-mail: _____
Data de nascimento ____ / ____ / ____
Local do Nascimento: _____
CPF _____ Identidade _____ Órgão emissor/local _____
Curso _____ Matrícula _____
Ano de ingresso _____ Período que está cursando _____
Qual(is) turno(s) você cursa, predominantemente?
() Somente manhã () Somente tarde () Somente noite
() M/T () T/N () M/T/N
Você ingressou na UFPI pelo sistema de reserva de vagas (cotas): () SIM () NÃO
Você já ingressou em outra universidade: () SIM () NÃO.
Em caso positivo, cite o ano de ingresso, o curso e o ano em que se formou (se for o caso):

Cor/etnia (autoidentificação):

() Amarela (asiática) () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você trabalha: () SIM () NÃO. Em caso positivo, cite o local e o rendimento: _____

—
Cursou o ensino fundamental:

- () todo em estabelecimento público
- () todo em estabelecimento não público
- () Maior parte em estabelecimento público
- () Maior parte em estabelecimento não público
- () Em estabelecimento não público, com bolsa

Cursou o ensino médio:

- () todo em estabelecimento público
- () todo em estabelecimento não público
- () Maior parte em estabelecimento público
- () Maior parte em estabelecimento não público
- () Em estabelecimento não público, com bolsa

Como você percebe o local de moradia onde viveu a maior parte de sua vida:

- () Favela/morro
- () Periferia/subúrbio
- () loteamento popular
- () bairro de classe média
- () bairro de classe média alta
- () zona rural
- () outro

Como você percebe o local de moradia onde vive atualmente:

- () Favela/morro
- () Periferia/subúrbio



- () loteamento popular
- () bairro de classe média
- () bairro de classe média alta
- () zona rural
- () outro

2. RENDA MÉDIA MENSAL

- 1 salário mínimo ()
- 2 salários mínimos ()
- 3 salários mínimos ()
- 4 salários mínimos ()
- 5 salários mínimos ()
- Mais de 5 salários mínimos ()

Quantas pessoas compõem a sua família no local da moradia? _____

Quantos têm renda? _____

Quais as maiores dificuldades que você encontra para sua manutenção na UFPI?

Você recebe algum tipo de benefício assistencial? Qual?

Você atua ou atuou em algum grupo/organização comunitária e/ou movimento social?

() SIM () NÃO

Se sim, escreva qual a atuação _____

Explique os motivos que levaram você a se candidatar ao PET Integração:

Assinatura do candidato

Teresina, ____ / ____ / ____

Responsável pela inscrição:



ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração, não tenho vínculo empregatício e tenho disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, durante a vigência do meu vínculo no Programa.

Teresina (PI), de ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

